



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2146

PUBLICADO

Edição nº: 860
Data: 22 / 06 / 2016
Boletim Oficial do Município

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), e dá outras providências. ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2016, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
01.004	Gerencia de Benefícios		
09.272.0901.2005	Man. dos Serviços de Assistência Social		
3390-08.00	Auxílio Doença	040	2.100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso 040, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2016.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito